



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.706.656/0001-27

DECRETO Nº 110/2025

**“ESTABELECE A VEDAÇÃO PARA A
ABERTURA DE NOVOS COMÉRCIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada a abertura de novos comércios no período de **11 de julho de 2025 a 31 de agosto 2025**, em razão da Expo Mudas 2025 nas seguintes ruas:

- I-** Rua Manoel Ferreira Espíndola, dos números 10 até 385 da aludida rua;
- II-** Rua Antônio Ferreira Sobrinho, dos números 23 até 293 da aludida rua;

Art. 2º - O comercio local já existente nos endereços citados, que optarem pelo funcionamento além do previsto em seu Alvará de funcionamento, deverá solicitar junto ao setor de tributos, alvará para funcionamento em horário excepcional, conforme prevê o Art. 139, § 3º Código de Postura Municipal.

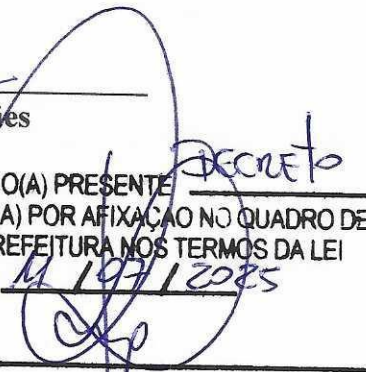
Art. 3º – Fica proibida a entrada e comércio no local do evento de garrafas e utensílios de vidro, bem como o comércio de churrasco servidos em espetos de madeira ou similares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Dona Euzébia, 11 de julho de 2025.


Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal


CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 11/07/2025

Renato Pereira de Moura
Secretário de Gabinete